



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **História Social**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2026/1º semestre**, cujas inscrições vão de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**.

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2025

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO 001/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL (PPGHS/UERJ)
DOUTORADO ACADÊMICO
TURMA 2026**

A **Faculdade de Formação de Professores** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em **HISTÓRIA SOCIAL** Curso de **DOUTORADO**, para turma com início em **2026/1º semestre**.

O Programa de Pós-graduação em História Social, Área de Concentração em História Social do Território estrutura-se em torno de 3 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Território, Relações de Poder e Movimentos Sociais;
- b) Território, Identidades e Representações;
- c) Historiografia e Ensino de História.

Link para o PPGHS, seu regulamento, estrutura e demais informações:
<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/linhas-de-pesquisa/>

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **20 vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior em Instituição credenciada no país de origem. Destas vagas, **06 vagas** (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **02 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa e orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores, visando o cumprimento das normas das agências de fomento e regras institucionais da IES, a qual o PPGHS está vinculado.
- b) Não havendo inscrições para as **06 vagas** destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO**

- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas, no período de **15 de setembro a 17 de outubro de 2025** no site **<http://www.cepuerj.uerj.br>** .
- b) O candidato deverá preencher o cadastro para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, efetuar o pagamento da mesma no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no site do CEPUERJ: site **<http://www.cepuerj.uerj.br>** até o dia **16 de outubro de 2025**.
- c) Após o pagamento dessa taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no site **<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>** e para confirmar a sua inscrição no PPGHS, até o **horário das 17:00**, deverá **anexar os documentos relacionados no item II.1**
- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, **no ato de inscrição**, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II.1 deste Edital.
- e) Pessoas com deficiência deverão informar **no ato da inscrição** o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação e de mestrado em cursos credenciados pelo CNE (Formato PDF);
- a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação / mestrado (Formato PDF).
- a.2) Cópia da Dissertação de Mestrado, em atendimento ao Art. 24, da Deliberação nº.20/2019 (Formato PDF).
- a.3) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto **no segundo** semestre de **2025**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau (Formato PDF).

A não apresentação do diploma de graduação e de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação e do mestrado com a data da colação de grau / defesa de dissertação (Formato PDF);
- b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.3 (Formato PDF);
- c) Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos (Formato PDF);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (Formato PDF);
- e) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6.914/2014:
- e.1) atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS;
- f) Cópia do Projeto de Pesquisa e Memorial (Formato PDF);
- g) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Formato PDF).
- h) Documentação relacionada à proficiência de Língua Estrangeira (histórico do curso do mestrado, certificados de cursos de idiomas, declarações de PPGs) para fins de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

comprovação, para aqueles candidatos que solicitarão a isenção de uma ou duas línguas, ou sinalização no formulário de inscrição do PPGHS que fará a prova de línguas no momento da **ETAPA 2 OBRIGATÓRIA** do processo seletivo (Formato PDF).

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação / mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (Formato PDF).

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação / mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol (Formato PDF).

III.4. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **20 de outubro de 2025**, pelo canal **<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>**, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

Etapa 1

- a) Avaliação do projeto de pesquisa com caráter eliminatório e classificatório pela Comissão Examinadora e sem a presença do candidato (Peso 2);
- b) Arguição oral em processo presencial ou remoto (somente para aqueles candidatos que residirem em outros estados da federação e/ou outro país) sobre o projeto de pesquisa, o memorial e o currículo lattes, com caráter eliminatório e classificatório (peso 3);
- c) Análise do memorial e do currículo lattes, com caráter eliminatório e classificatório (Peso 1).

Etapa 2

- a) Prova de Língua Estrangeira, sem caráter classificatório, em processo presencial, ou remoto (somente para os candidatos aprovados na ETAPA 1 e não residentes no Estado do Rio de Janeiro), será realizada na Faculdade de Formação de Professores em São Gonçalo;
- b) Exame de Proficiência e de Língua Portuguesa, sem caráter classificatório, para os candidatos aprovados na ETAPA 1, a ser realizada na Faculdade de Formação de Professores, presencialmente, ou pela via remota, através de sala de videoconferência, para candidatos estrangeiros exceto aqueles países lusófonos, que não residam no Estado do Rio de Janeiro.

IV.2. - Instruções sobre a realização das etapas obrigatórias, bem como orientações sobre envio de documentação relacionadas à:

Etapa 1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

a) O **projeto de pesquisa** deverá apresentar a seguinte estrutura: título; delimitação e justificativa do tema e de sua opção pela linha de pesquisa; objetivos; referenciais teóricos; hipóteses; metodologia e fontes documentais; e bibliografia básica, em até 20 (vinte) páginas, formato A4, espaço 1,5, corpo 12, tipo Times New Roman.

b) O **memorial** deverá ter entre 4 e 8 laudas, em formato A4, espaço 1,5, corpo 12, fonte tipo Times New Roman, com um histórico de sua atuação acadêmico profissional, expondo os motivos que o levaram a pleitear uma vaga no Programa de Pós-Graduação em História Social, explicitando a articulação de seu projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada.

c) O **currículo lattes** deverá incluir a participação em projetos de pesquisa como bolsista ou voluntário e a participação em eventos, com ou sem apresentação de trabalhos, além de toda produção intelectual do candidato.

Etapa 2

a) Prova de Língua Estrangeira, sem caráter classificatório, para candidatos aprovados na ETAPA 1, a ser realizada na Faculdade de Formação de Professores em São Gonçalo, ou pela via remota, através de sala de videoconferência, somente para candidatos não residentes no Estado do Rio de Janeiro;

b) A isenção poderá ser solicitada mediante o envio de documentação comprobatória de realização de curso de idiomas/proficiência, no ato da inscrição, via formulário **(Documentos exigidos, III.2, letra h)**;

c) Exame de Proficiência e de Língua Portuguesa, sem caráter classificatório, para os candidatos aprovados na ETAPA 1, a ser realizada na Faculdade de Formação de Professores, presencialmente, ou pela via remota, através de sala de videoconferência, para candidatos estrangeiros exceto aqueles de países lusófonos, que não residam no Estado do Rio de Janeiro.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

V.1 – Os critérios serão:

ETAPA 1



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

- a) Será considerado aprovado na avaliação sobre o projeto de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) Será considerado aprovado na arguição oral o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na avaliação do memorial e do currículo lattes o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) A média final do candidato corresponderá à média aritmética da soma dos resultados obtidos na avaliação do projeto de pesquisa (Peso 2), na arguição oral (Peso 3) e na avaliação do memorial e do currículo lattes (Peso 1), dividida por **6**;
- e) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- g) Em caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que primeiro tenha obtido maior nota na Avaliação sobre o projeto de pesquisa; segundo tenha obtido maior nota na arguição oral e terceiro tenha obtido maior nota na avaliação do memorial e do currículo lattes, que são os critérios de avaliação deste Edital;
- h) Permanecendo o empate, será dada prioridade de matrícula ao candidato, em primeiro lugar que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei Estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019, e em segundo lugar, ao candidato que comprove maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data definida no calendário deste edital, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: 1) diploma de graduação e de mestrado, 2) histórico escolar completo de ambos os cursos, descritos no III.2. Letra b, 3) CPF e identidade, 4) comprovação de proficiência em (02)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

duas línguas estrangeiras, ou na ausência destas assinar termo de compromisso, comprometendo-se a realizar as respectivas provas, em caso de não aprovação na(s) prova(s) de língua(s) a ser realizada na ETATA 2 e 5) declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.

- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a declaração de conclusão da graduação ou ata de defesa do mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação/mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em **04 de março de 2026** na Secretaria do mesmo.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Os candidatos aprovados na ETAPA 1 farão prova de Língua Estrangeira;
- b) Será considerado aprovado na Prova de Língua Estrangeira o candidato que demonstrar a simples capacidade de leitura de textos acadêmicos na área de concentração do Curso de História;
- c) O candidato que não demonstrar a simples capacidade de leitura de textos acadêmicos na prova de Língua Estrangeira deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- d) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do Programa;
- e) O candidato estrangeiro não apto no exame de proficiência em Língua Portuguesa poderá realizar a segunda prova dentro do período de 6 (seis) meses. Em caso de nova reprovação, aplica-se o item anterior, **VII. d.**;
- f) A isenção de uma ou duas Línguas Estrangeiras poderá ser requisitada pelo candidato, desde que seja apresentada documentação comprobatória da realização de cursos de idiomas, ou proficiência, no ato da inscrição, via formulário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

VII. 1. Instruções sobre o Exame de Língua Estrangeira e/ou Apresentação de Documentação Comprobatória:

- a) Prova de Língua Estrangeira em processo presencial ou remoto (somente para os candidatos aprovados na ETAPA 1).
- b) A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário da própria língua escolhida e trazido pelo próprio candidato;
- c) Candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa;
- d) A isenção de uma língua estrangeira poderá ser requisitada pelo candidato, desde que seja apresentada documentação comprobatória da realização de cursos de idiomas, ou proficiência, **no momento do ato da inscrição;**
- e) A banca examinadora avaliará os casos de pedido de isenção de prova de língua estrangeira mediante apresentação de documentação comprobatória **no ato da inscrição;**
- f) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção de **APTO;**
- g) O candidato que for reprovado na prova de Língua Estrangeira ou na prova de Língua Portuguesa deverá prestar novo exame dentro do período de 6 (seis) meses;
- h) Em caso de nova reprovação o candidato será desligado do Programa.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO**

VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: **15 de setembro a 17 de outubro de 2025**

a.1) DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS 20 de outubro de 2025,
14 horas.

Local: página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

a.2) PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 21 e 22 de outubro de 2025. Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

a.3) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 23 de outubro de 2025, 16:00 horas Local: Na página do PPGHS na internet: **<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>**

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 13 de novembro de 2025.

Horário: a partir de 14:00 horas.

Local: Mural da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo –

UERJ e na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

b.1) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS: 18 e 19 de novembro de 2025, até às 16:00 horas.

Local: **inscricoesppghs@gmail.com**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO**

b.2) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E DOS HORÁRIOS DA ARGUIÇÃO ORAL: 24 de novembro de 2025, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c) ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 26 e 27 de novembro de 2025.

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Faculdade de Formação de Professores, UERJ, São Gonçalo (ou remoto).

c.1) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 28 de novembro de 2025.

Horário: 14:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

c.2) PRAZO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 01 e 02 de dezembro de 2025

Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

c.3) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA ARGUIÇÃO ORAL:

Data: 03 de dezembro de 2025, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

d) ANÁLISE DO MEMORIAL E DO CURRÍCULO

Data: 04 de dezembro de 2025, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

d.1) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL E DO CURRÍCULO

Data: 05 de dezembro de 2025, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

d.2) PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DO MEMORIAL E DO CURRÍCULO:

Data: 08 e 09 de dezembro de 2025

Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

d.3) DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO DO MEMORIAL E DO CURRÍCULO

Data: 10 de dezembro de 2025, 16:00 horas.

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: Data: 12 de dezembro de 2025 às 14 horas Local: página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

e.1) PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR: Data: 15 e 16 de dezembro de 2025. Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

e.2) DIVULGAÇÃO DO EXAME DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR: Data: 17 de dezembro de 2025 às 16 horas. Local: página do PPGHS na internet: **<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>**

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Data: 18 de dezembro de 2025 às 17 horas. Local: página do PPGHS na internet: **<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>**

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS): 21 de janeiro de 2026

Horário: a partir de 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

h) PRAZO PARA RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS): 22 e 23 de janeiro de 2026.

Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

i) DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (SISTEMA DE COTAS): 03 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS: 12 de fevereiro de 2026

Local: Na página do PPGHS na internet:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO**

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

k) RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS: 19 a 20 de fevereiro de 2026

Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS: 26 de fevereiro de 2026

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

m) EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA E EM LINGUA PORTUGUESA (para candidatos estrangeiros): 24 de fevereiro de 2026

Local: Faculdade de Formação de Professores – Auditório do Bloco C

l.1) RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

n) RESULTADO FINAL: 26 de fevereiro de 2026

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

o) RECURSO DO RESULTADO FINAL: 27 de fevereiro e 02 de março de 2026

Local: **inscricoesppghs@gmail.com**

p) RESULTADO DO RECURSO FINAL: 03 de março de 2026

Local: Na página do PPGHS na internet:

<http://www.ppghsuerj.pro.br/programa-de-pos-graduacao-em-historia-social/processo-seletivo/>

q) MATRÍCULA: 04 de março de 2026.

Horário: 10h

Local: Auditório do Bloco C da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ

r) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

(se houver): 05 de março de 2026.

Horário: 11h

Local: **Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade Formação de Professores de São Gonçalo – UERJ**

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas **antes do resultado final;**
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2026/1º semestre.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO**

de Pós-graduação em **História Social**.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E
INFORMAÇÕES:**

inscricoesppghs@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS: e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para **inscricoesppghs@gmail.com**

b.2) O Formulário de opção de cotas - FOC:
encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para **inscricoesppghs@gmail.com**

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através - **inscricoesppghs@gmail.com**

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, através do e-mail **inscricoesppghs@gmail.com** do Programa de Pós-Graduação em História Social.

Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO